**DECRETO Nº. 147/2015 – DE 01 DE JUNHO DE 2015**.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ADRIANO JOÃO BOARETTO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art.83 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Artigo 72 da Lei Complementar nº.032 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

 D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada, ao Servidor Público Municipal **Adriano João Boaretto**, ocupante de Técnico em Atividades Administrativas, nomeado através do Decreto nº.220/2002, lotado no Gabinete do Prefeito , **licença não remunerada para tratar de interesses particulares, no período de 01 de junho de 2015 a 01 de junho de 2016.**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 01 de junho de 2015.

**NEURI BRUNETTO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Arildo Jorge Ortolan

Servidor Designado